



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.263, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 8º, INCISOS I, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 5.665 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto abre um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0107.1007 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental</b>		<b>R\$ 1.509.381,39</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1100	R\$ 1.150.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2764	R\$ 259.381,39
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$ 100.000,00
<b>12.361.0107.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Cota Parte</b>		<b>R\$ 850.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1100	R\$ 300.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 1100	R\$ 200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 1100	R\$ 250.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$ 100.000,00
<b>12.361.0107.2026 – Programa Dinheiro Direto nas Escolas</b>		<b>R\$ 28.331,10</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1502	R\$ 18.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 1502	R\$ 5.331,10
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 1502	R\$ 5.000,00
<b>12.361.0107.2027 – Manutenção do Transporte Escolar</b>		<b>R\$ 36.170,89</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 1507	R\$ 10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 1507	R\$ 14.563,50
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 2761	R\$ 11.607,39
<b>12.361.0107.2028 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental</b>		<b>R\$ 173.586,71</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1100	R\$ 100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$ 55.459,92
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1513	R\$ 18.126,79
<b>12.362.0107.2030 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	50.000,00
<b>12.365.0107.1010 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas De Educação Infantil</b>		<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1100	R\$	500.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$	100.000,00
<b>12.365.0107.2031 - Manutenção do Ensino Infantil - Cota Parte</b>		<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1100	R\$	200.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1100	R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1100	R\$	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	R\$	100.000,00
<b>12.365.0107.2034 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil</b>		<b>R\$</b>	<b>19.476,20</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1100	R\$	19.476,20
<b>12.367.0107.2036 - Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais</b>		<b>R\$</b>	<b>59.408,48</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1512	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1512	R\$	31.955,70
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1512	R\$	17.452,78
<b>208- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0115.1011 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar os Serviços de Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4292	R\$	180.000,00
<b>223- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>04.122.0008.2115 - Manutenção das Atividades Administrativas</b>		<b>R\$</b>	<b>27.804,22</b>
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3281	R\$	27.804,22
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.034.158,99</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º o saldo financeiro remanescente do exercício anterior: fonte 1100 no valor de R\$ 3.319.476,20, fonte 1501 no valor de R\$ 105.459,92, fonte 1502 no valor de R\$ 28.331,10, fonte 1507 no valor de R\$ 24.563,50, fonte 1512 no valor de R\$ 17.452,78, fonte 1513 no valor de R\$ 18.126,79, fonte 2761 no valor de R\$ 11.607,39, fonte 2764 no valor de R\$ 259.381,39 e na fonte 3281 no valor de R\$ 27.804,22 e a maior arrecadação na fonte 1512 no valor de R\$ 41.955,70 e fonte 4292, no valor de R\$ 180.000,00.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 07 de abril de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**

Secretário de Governo